

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

Portaria n° 016/2023-CPL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230007**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 6/2023-00003**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARENCIA PUBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR N°12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

O(a) Sr(a)MICHEL ASSAD, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, como CONTRATANTE e SIAP - SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA -ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) REGINA DO SOCORRO MOURÃO NASCIMENTO , CPF n° 948.667.402-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07
GABINETE DO PREFEITO

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BONITO - PA, 12 de Janeiro de 2023

MICHEL ASSAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GESTOR(A) DO CONTRATO